



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 164 - GPTV, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, e

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. o art. 127 da Lei nº 933/2015, o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar é de 30 dias, podendo ser prorrogado por 15 (quinze) dias, mediante solicitação fundamentada do presidente da Comissão Processante;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 024/2020 de 18 de novembro de 2020 e os motivos expostos pelo Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar para a prorrogação do prazo;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 159/2020, nos autos do Processo nº 011/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 19 de novembro de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
PREFEITO